

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22-0721-002-SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22-0721-002-SEMED, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E A EMPRESA TEN E TEN EMPRESAS LTDA – NOSSO GÁS, NA FORMA ABAIXO.

Entre as partes, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. **KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES** - Secretária Municipal de Educação de Altamira, e de outro, e a empresa **TEN E TEN EMPRESAS LTDA – NOSSO GÁS**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 25.146.707/0001-31, com sede na Rua Acesso Quatro, nº. 559, Bairro Jardim Independência II, na cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.373-106, telefone: (93) 99124-1022, telefone (93) 99122-1031, email: nossogasaltamira@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. Iraldo Florencio da Silva, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado(a) na Rua Salim Mauad, nº 4300, Bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.372-550, portador(a) do RG n.º 1403093/SSP e CPF n.º 223.014.702-10., em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal nº 9488/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, por Ata de Registro de Preços nº 033/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a alteração de preços aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, Conforme documentação em anexo protocolada pela empresa na Prefeitura de Altamira. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº 22-0721-002-SEMED, firmado em 21/07/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2022, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0721-002-SEMED firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração dos preços de aquisição de GÁS

LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.1.2 - Planilha com percentual de reajuste:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	PREÇO ANTERIOR	PORCENTAGEM DE REAJUSTE %	PREÇO ATUAL
02	Botija de Gás 13 kg em conformidade com a legislação vigente-ANP (vasilhame + recarga completo)	PARAGAS	Unid.	R\$ 334,08	9,20%	R\$: 364,82
03	Botija de Gás 45 kg em conformidade com a legislação vigente-ANP (recarga)	PARAGAS	Unid.	R\$ 470,88	4,49%	R\$: 492,04
04	Botija de Gás 13 kg em conformidade com a legislação vigente-ANP (recarga)	PARAGAS	Unid.	R\$ 119,91	6,91%	R\$: 128,19

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás à Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 122 0006 2034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0007 2046 – Manutenção das Escolas Indígenas

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0010 2051 – Manutenção das Escolas das Resex

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 50 00 00 – Transferência do Salário - Educação

12 361 0012 2058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás à Educação

12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB impostos 30%

15 41 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União VAAT

12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 41 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União VAAF

12 365 0018 2296 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB impostos 30%

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União VAAT

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Altamira, 30 de dezembro de 2022.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação de Altamira
CONTRATANTE

TEN E TEN EMPRESAS LTDA – NOSSO GÁS
CNPJ: 25.146.707/0001-31
Iraldo Florencio da Silva
CPF : 223.014.702-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF:
2. _____ CPF: